

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA

EDITAL Nº 01/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIO.

A Coordenação do Curso de Especialização: **MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER e GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS** (Res. 001/2022- CONSEPE), torna público o presente Edital para inscrições, no período de 22.03.2022 a 29.04.2022, no processo seletivo de candidatos à turma 2022-2023, nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

I – OBJETIVOS DO CURSO:

Aprofundar conhecimentos, habilidades e promover competências na área de atuação escolhida pelo docente e ao acesso à pós-graduação stricto sensu, contemplando aspectos técnicos, teóricos e metodológicos em temas interdisciplinares.

II- DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo dos cursos em pós-graduação lato sensu: “**MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**” e “**GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS**” serão:

- 2.1 - Docentes de áreas de gestão e saúde, de acordo com o curso pretendido;
- 2.2 – Graduados de forma geral

III – DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização “**MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**” e 40 (quarenta) vagas no Curso de Especialização de “**GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS**”;

3.2 Podem inscrever-se candidatas e candidatos com Diploma de Graduação, legalmente reconhecido no Brasil (MEC);

3.3 As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos com melhor avaliação, no processo seletivo.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4. Período e Local das inscrições:

4.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou eletronicamente, pelo e-mail: pos@facx.com.br sendo necessário:

4.1.1 - ENVIAR: (1) ficha de inscrição preenchida (ANEXO I); (2) Currículo Vitae, (3) Contrato assinado de Prestação de Serviços Educacionais (ANEXO III); (4) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Senso rubricado em todas as páginas (ANEXO IV); (5) Cópia do documento de identidade com foto; (6) Cópia do CPF;

4.1.2 – Em caso de envio via e-mail, os documentos devem ser enviados no formato PDF com o “ASSUNTO: INSCRIÇÃO NA PÓS”;

4.1.3 - Candidatas e candidatos que precisem alterar algum documento, deverão enviar novo e-mail, com o “ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA PÓS”, assim, a Comissão deletará o e-mail anterior.

4.1.4 – Período de inscrições: do dia 23/03/2022 até o dia 29/04/2022 no horário: 08:00 até às 23:59min do dia 29/04/2022

4.1.5 - E-mail de informações: pos@facx. Este será o único endereço de email, por meio do qual as pessoas inscritas receberão a notificação de recebimento de suas inscrições.

V - DA MODALIDADE DOS CURSOS

5.1 - Os cursos podem ser realizados nas seguintes modalidades:

5.2.1 – Presencial: Se caracteriza pela interação docente e discente, em um mesmo espaço físico e tempo determinado, não excluindo o uso de recursos tecnológicos na mediação didático-pedagógica;

5.2.2 - Os cursos presenciais podem ser ofertados na modalidade semipresencial, desde que a carga horária à distância não ultrapasse trinta por cento (30%) de cada unidade de aprendizagem;

VI - DOS VALORES, DESCONTOS DE MATRÍCULA E MENSALIDADE

6.1 – Não serão cobrados valores referentes a matrícula nos cursos de especialização lato senso da FACX, desde que as matrículas sejam efetivadas no período de inscrição estipulado no item 4.1.4 do presente edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o aluno perca o prazo previsto de matrícula, fica estipulada a taxa de 10% (dez por cento) do valor da primeira mensalidade do curso no qual o aluno pleiteie como taxa de matrícula;

6.2 – Fica estipulado o valor de 12 parcelas de R\$-390,00 (Trezentos e Noventa Reais) para o curso de “GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS” e;

6.3 - Fica estipulado o valor de 12 parcelas de R\$-490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) para o curso “MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER”;

6.4 –Será concedido desconto no valor único de R\$-100,00 (cem Reais) para todos os cursos de Pós-Graduação Lato Senso em todas as Parcelas/Mensalidades, desde que estas sejam pagas até a data de vencimento mensal da parcela.

VII – DA MATRÍCULA

7.1 As candidatas e os candidatos aprovados serão informados para a efetivação de suas matrículas por e-mail pessoal

7.2 O período de matrícula: ocorre pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento do e-mail informando a aprovação no processo seletivo, garantindo nesse prazo o direito de desconto estipulado no item 6.4;

7.3 As candidatas e os candidatos aprovados, que não realizarem suas matrículas e não justificarem sua ausência, formal e legalmente, para a Coordenação do Curso, no período e prazo determinado, perderá o desconto concedido e sua vaga;

7.4 Após o período de matrícula, caso haja vagas não preenchidas, haverá chamada de candidatas e candidatos da lista reserva, em obediência à ordem de classificação do resultado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

8.2 - São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);

8.3 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será deletada e/ou eliminadas dos arquivos e dispositivos eletrônicos da FACX, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado da Seleção. Após este prazo, os documentos restantes serão descartados, não sendo permitido, em hipótese alguma, fazer uso deles, internamente;

8.4 - O curso será ministrado nas instalações da FACX na Avenida João Pessoa, Altamira., Pará PA-Bairro catedral, cep-68371-163;

8.5 - As aulas serão ministradas nos períodos regulares (abril de 2022 a março de 2023). Qualquer necessidade de alteração deste período, será comunicada e discutida com a turma do curso;

8.6 - Terão direito pleno à certificação as alunas e os alunos que obtiverem frequência e aprovação em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso;

8.7 - Farão jus ao certificado os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, exigindo-se, nos cursos presenciais, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência;

8.8 - O certificado de conclusão será emitido via Secretaria Acadêmica, nos termos da legislação em vigor;

8.9 - As especificidades, deste curso, a serem cumpridas, estão disponíveis no “Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu”, disponibilizado, pela FACX;

8.10 - Os casos omissos no presente Edital, sempre que necessário, serão resolvidos, no âmbito da FACX, nesta ordem: 1. pelo Órgão Colegiado do Curso de Especialização; 2. pelo Conselho da Pós-Graduação da FACX; 3. pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE); 4. pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Altamira, 24 de Março de 2022

Diretoria de Pós-Graduação

ANEXOS

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	PERÍODO 10 A 12 MESES
Avenida JoãoPessoa, Altamira,Pará PA- Bairrocatedral-68371-163	Número de Vagas: 40	ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	QUINTA (REMOTO) SEXTA, SÁBADO E DOMINGO PRESENCIAL

ENDEREÇO	VAGAS	CURSO	PERÍODO 10 A 12 MESES
Avenida JoãoPessoa, Altamira,Pará PA- Bairrocatedral-68371-163	Número de Vagas: 40	ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM AGRONEGÓCIO	QUINTA (REMOTO) SEXTA, SÁBADO E DOMINGO (PRESENCIAL)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO

ANEXO III – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO IV – REGULAMENTO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO